



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

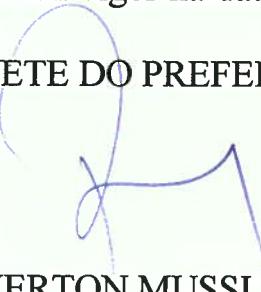
LEI N° 3.602 /2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ONG VIVA MACAÉ .

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de setembro de 2011.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Gota do Sol</u>
Edição N°	<u>2466</u>
Data	<u>06 / 09 / 11</u>
	<u>pág. 13</u>
	<u>Finan. Faz. - MAT. 27.405</u>
	<u>SO VIDOR</u>